



ParquetWeb: 2018001010080578

Classe: Notícia de fato

Assunto: Urbanismo

DESPACHO

1. Considerando que se faz necessário realizar outras diligências, determino a prorrogação do prazo da Notícia de Fato instaurada, por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, da Resolução nº 174/2017-CNMP.

2. Com base nas informações de fl. 22/47, oficie-se a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cerejeiras, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe cópia do processo licitatório deflagrado para contratação de empresa destinada a realizar os reparos e a manutenção do semáforo desta urbe, devendo, na mesma oportunidade, indicar prazo estimado para conclusão dos trâmites e execução dos trabalhos pertinentes, a fim restabelecer o funcionamento do referido instrumento de sinalização.

3. Após, nova vista.

Cerejeiras/RO, data certificada.

VICTOR RAMALHO MONFREDINHO

Promotor de Justiça